



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.
C.N.P.J.: Nº 30.019.337/0001-01
Rua Arnaldo Pinheiro, S/N – Caeirão – CEP: 68170-000 – Juruti/PA.

DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
Responsável pela Demanda: SEBASTIÃO TEIXEIRA DE ARAÚJO JUNIOR – Secretário Municipal	
E-mail: secdetjuruti2021@hotmail.com	Telefone: (92) 99149-0862

INFORMAÇÕES DO OBJETO

TIPO DO ITEM

SERVIÇO:

Continuada Não continuada

BENS:

Comuns

Descrição do Objeto:

CONCEDER DE FORMA ONEROSA O USO DE ESPAÇO PÚBLICO LOCALIZADOS NO INTERIOR DO CENTRO CULTURAL DE CONVENÇÕES E TURISMO DE JURUTI, DOS QUAIS SERÃO DESTINADOS À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ARTESANATOS, LOJAS, RESTAURANTES, LANCHONETES E SIMILARES.

DETALHAMENTO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA
01	COZINHA 01 – TAMANHO 16,95m ² - SEGMENTO - Restaurante	1	unidade
02	COZINHA 02 – TAMANHO 15,88m ² - SEGMENTO - Comidas Típicas	1	unidade
03	COZINHA 03 – TAMANHO 25,03m ² - SEGMENTO - Pizzaria	1	unidade
04	COZINHA 04 – TAMANHO 9,51m ² - SEGMENTO - Cafeteria e lanches	1	unidade
05	COZINHA 05 – TAMANHO 9,19m ² - SEGMENTO - Sorveteria/Açaiteria	1	unidade
06	COZINHA 06 – TAMANHO 9,22m ² - SEGMENTO - Lanchonete 01	1	unidade
07	COZINHA 07 – TAMANHO 9,50m ² - SEGMENTO - Lanchonete 02	1	unidade

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A outorga da presente Concessão Onerosa de Uso de Espaço Público tem como fundamento as seguintes Justificativas:

O Município conta com espaços públicos, edificados no CENTRO CULTURAL DE CONVENÇÕES E TURISMO DE JURUTI, localizado na Av. Barão do Rio Branco, Bairro Centro Juruti – Pará, a serem destinados à exploração de atividade econômica objeto desta Licitação, e que necessitam de regularização/ocupação;

Foi assumido compromisso por esta municipalidade de conceder concessão de uso de bem público, (cozinhas) mediante prévio procedimento licitatório, consagrando-se os princípios insculpidos na Lei Federal nº 14.133/2021;

A Lei Municipal nº 937/2006 dispõe sobre a Concessão de uso para exploração a título oneroso, no Âmbito do Município de Juruti/PA, desde que realizado por meio de Processo Licitatório;

Com a regularização e funcionamento desses espaços públicos, o município atenderá melhor a população, os visitantes e os turistas que visitam a cidade;

Com a disponibilização dos espaços públicos para a presente Concessão de Uso, o Município não terá mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.
C.N.P.J.: Nº 30.019.337/0001-01
Rua Arnaldo Pinheiro, S/N – Caeirão – CEP: 68170-000 – Juruti/PA.

despesas com manutenção e conservação do local, pois ficará a cargo do CONCESSIONÁRIO toda a responsabilidade de pagamento das contas de energia elétrica, água, telefone, se houver, assim como, outras tarifas e tributos devidos em razão do uso do bem público ou exploração da atividade econômica.

A concessão é importante para manter a conservação do patrimônio público e buscar um bem-estar social, visto que, o CENTRO CULTURA DE CONVENÇÕES servirá de ponto de reuniões e apresentações da cultura local para os visitantes e munícipes.

Ressalta-se ainda que a concessão dos espaços será mais uma fonte importante de receita para o município, tendo em consideração que os espaços atualmente estão ociosos e sem uso, o que pode provocar também o desinteresse de pessoas em visitar o local. Sendo assim, é importante que estes espaços estejam ocupados, pois podem incentivar no aumento no fluxo de pessoas.

É a justificativa.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Juruti/PA, 26 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO TEIXEIRA DE ARAÚJO JUNIOR
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.
Decreto nº 4490/2021